


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Sumário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º8327/2024 DISPENSA N.º45/2024	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7373/2024	4
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8165/2024	5
EDITAL FUSAM	6
P O R T A R I A N.º 97 6 /RH, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024	7
P O R T A R I A N.º 977 /RH, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.	8
P O R T A R I A N.º 978 /RH, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024	9
P O R T A R I A N.º 980 /RH, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024	10
P O R T A R I A N.º 9 81 / RH , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.	11
P O R T A R I A N.º 9 81 / RH , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.	12
P O R T A R I A N.º 983/RH , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024	13
P O R T A R I A N.º 984 /RH, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024	14
P O R T A R I A N.º 985 /RH, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024	15
P O R T A R I A N.º 986/RH DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024	16
P O R T A R I A N.º 987/ RH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024	17
P O R T A R I A N.º 988/RH , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.	18

NOVEMBRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 437/2024

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º8327/2024 DISPENSA N.º45/2024

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75,II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e o Decreto Municipal N.º 4985/2023, torna público que a Administração pretende realizar **Contratação de empresa especializada em manutenção e calibração em equipamentos de audiometria**

JUSTIFICATIVA:

A manutenção preventiva, corretiva, calibração e medição dos equipamentos são de extrema importância para a continuidade dos exames de audiometria e imitanciometria ofertados pelo Centro Integrado de Reabilitação, localizado na R. Marechal Eduardo Sócrates, 165 – Vila São João, Caçapava-SP, cuja falta de manutenção, calibração e medição paralisam o serviço oferecido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Despesa	Natureza da Despesa	Programa de Trabalho (Funcional)	Fonte (nº e título)	Código de Aplicação
05397	3.3.90.39	10 302 1012 2426	02 Transferências e Con	3020134

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas na plataforma <https://comprasbr.com.br>, até **11/11/2024, às 8h00**.

Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Caçapava <https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>

Qualquer dúvida, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: cpl@cacapava.sp.gov.br

Valor estimado da aquisição é de **R\$4.497,37 (quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos)**

Caçapava, 05 de novembro de 2024.

Matheus Campiteli da Silva
Secretário de Gestão Pública

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7373/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ:45.189.305/0001-21

CONTRATADA: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO E SILVA

CNPJ: 17.371.266/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO

DISPENSA N.º039/2024

VALOR TOTAL: R\$21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)

PÉTALA GONÇALVES LACERDA – PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8165/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ:45.189.305/0001-21

CONTRATADA: J&M GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.202.191/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS SWITCH DE RACK, GERENCIÁVEL DE CAMADA 2 COM 48 PORTAS RJ-45 GBPS.

DISPENSA N.º044/2024

VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)

PÉTALA GONÇALVES LACERDA – PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

A Presidente da FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a lei municipal nº 2936 de 15 de julho de 1992 e ainda como o Art. 37, IX da Constituição Federal. Torna Pública: retificação de prazo no cronograma, no que se refere a data de publicação da lista de classificados, passando de 06/11 para 18/11/24. Tal medida se faz necessária, considerando a grande quantidade de inscritos para o certame.

JANAINA REZENDE

Presidente



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 976/RH, de 30 de outubro de 2024

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a Sra. **Gleiza Valeria Dias Costa**, cadastrada no CPF nº 487.028.578-98, do emprego em comissão de Chefe de Gabinete da Procuradoria, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 30 de outubro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIANº 977/RH, de 01 de novembro de 2024.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de cessão da servidora municipal, Sra. **Claudia Regina Barreto**, cadastrada no CPF:103.691.868-85, ocupante do emprego permanente de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Municipais, até 31 de dezembro de 2025, referente ao Processo nº 957/2016.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de novembro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita do Município



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 978/RH, de 01 de novembro de 2024

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Admitir o Sr. **Joselito Medela**, portador do CPF nº 122.140.468-79, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Protocolo e Atendimento ao Cidadão**, lotado no **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de novembro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 980/RH, de 01 de novembro de 2024

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Dispensar, conforme Emenda Constitucional 103/2019, a Sra. **Silvia Lucia Bernardoni de Castro Martins**, cadastrada no CPF sob nº 252.223.328-96, do emprego permanente de **Professor I**, que vinha exercendo na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do § 14, do artigo 37, da Constituição Federal, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de novembro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 981/RH, de 01 de novembro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Conceder ao **Sr. Ricardo Fernandes de Almeida Triboni**, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 254.092.418-27, ocupante do cargo permanente de **Motorista**, a função gratificada de **Cordenador de Monitoria de Obras**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, a partir desta data.

Município de Caçapava, 01 de novembro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 982/RH, de 01 de novembro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Revogar a Portaria de nº 148/RH de 01 de novembro de 2022, que admitiu o **Sr Claudio Luiz Correa**, cadastrado no CPF sob o n.º 247.810.038-00, para ocupar a Função Gratificada de **Coordenador de Monitoria de Obras**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais** a partir desta data.

Município de Caçapava, 01 de novembro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 983/RH, de 01 de novembro de 2024

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Nomear o Sr. **Claudio Luiz Correa**, servidor municipal, cadastrado no CPF nº 247.810.038-00, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Execução de Serviços**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais**, de acordo com a Reforma Administrativa de 2022, ficando suspenso seu vínculo empregatício de **Operador de Máquina I**, nos termos da Lei Municipal nº 2728, de 05 de dezembro de 1990, a partir de 01 de novembro do corrente ano.

Município de Caçapava, 01 de novembro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 984/RH, de 01 de novembro de 2024

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Dispensar a pedido, a Sra. **Maria Cristina de Lima Nogueira**, portadora do CPF: 367.432.708-22, do emprego permanente de **Professor I**, que vinha exercendo na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 21 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 01 de novembro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 985/RH, de 01 de novembro de 2024

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E :

Exonerar, o Sr. Rodolfo Gomes Pimentel, cadastrado no CPF nº 361.318.648-96, do emprego em comissão de **Secretário Adjunto de Defesa e Mobilidade Urbana, lotado na Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 04 de novembro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 986/RH de 04 de novembro de 2024

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Conceder a Sra. **Luciana Ferreira da Silva**, servidora municipal, cadastrada no CPF: 129.435.328-43, ocupante do emprego permanente de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, afastamento sem vencimentos, pelo período de 01 ano, a partir de 04 de novembro do corrente ano, conforme processo nº 7088/2024.

Município de Caçapava, 04 de novembro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N.º 987/RH, de 04 de novembro de 2024

PÉTALA GONÇALVES LACERDA, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XIII, da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E :

Exonerar, o Sr. Glauco Henrique Marini, cadastrado no CPF nº 701.834.909-59, do emprego em comissão de **Diretor do Departamento de Regulação de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 01 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 04 de novembro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

P O R T A R I A N º 988/RH, de 04 de novembro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria de nº 197/RH de 13 de julho de 2023, que admitiu a **Sra Fabiana Pazinato**, cadastrada no CPF sob o n.º 157.888.698-89, para ocupar a Função Gratificada de **Chefe da Seção de Vigilância Sanitária**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** a partir de 01 de novembro de 2024.

Município de Caçapava, 04 de novembro de 2024.

Pétala Gonçalves Lacerda
Prefeita Municipal